CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 048/2013

O Vereador **CELESTINO MULLER THOMAS - PMDB,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, **a necessidade de instalar placa de identificação no espaço reservado para a Feira Municipal da Agricultura Familiar, bem como a proibição de estacionamento nas proximidades da feira, no horário de 01h00min de sábado até às 15h00min de sábado.**

JUSTIFICATIVA:

A proposição apresentada visa à sinalização e identificação do espaço reservado para a comercialização de produtos agrícolas da Agricultura Familiar, uma vez que o local não dispõe de placa informativa aos consumidores dos produtos da feira.

Além disso, o local deve conter sinalização orientando os moradores a não estacionarem veículos nos dias de feira e horários citados, nas proximidades daquele local, a fim de tornar os trabalhos dos comerciantes mais ágil na hora de descarregar e carregar suas mercadorias, bem como para proporcionar segurança aos cidadãos que frequentam aquele espaço público.

Plenário da Câmara Municipal, 09 de outubro de 2013.

Celestino Muller Thomas

CELESTINO MULLER THOMAS

VEREADOR – PMDB

Autor da Indicação

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 14/10/2013
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL